DECRETO Nº 217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre crédito especial no valor de R$ 189.478,97"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.857/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 189.478,97 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021105		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
335043	03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	189.478,97
TOTAL GERAL			**R$**	**189.478,97**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará **a**través da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

021105		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
335039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	47.000,00
021105		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339036	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	20.000,00
021105		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	22.478,97
021105		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
445042	03	AUXÍLIOS	R$	50.000,00

021105		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
449052	03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**189.478,97**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
CHEFE DE ATOS OFICIAIS